

Luta começa na redução da jornada

Há 120 anos, o 1º de Maio traz várias reivindicações e bandeiras de luta, sendo a mais conhecida a redução da jornada de trabalho.

No dia 20 de julho de 1889, 391 delegados representando cerca de três milhões de trabalhadores se reuniram em Paris num congresso operário de tendência marxista, que ficou conhecido como o da fundação da Segunda Internacional.

Uma das propostas aprovadas por aclamação foi esta:

“Será organizada uma grande manifestação internacional

com data fixa, de maneira que em todos os países e cidades, ao mesmo tempo, os trabalhadores imponham aos poderes públicos a redução legal da jornada de trabalho a oito horas e a aplicação das outras resoluções deste congresso”. Essa data é o 1º de Maio.

Ao longo dos anos, trabalhadores do mundo inteiro cruzaram os braços e realizaram atos de protesto pelo atendimento das suas reivindicações.

Acompanhe como foram os avanços dessa luta ao longo da história aqui no Brasil:

1919



Repressão na greve geral de 1917 em São Paulo

A Associação Comercial de São Paulo reconhece a jornada de oito horas, sem perdas salariais, e a semana de seis dias.

1925

Instituídas férias de 15 dias anuais para empregados em estabelecimentos comerciais, industriais e bancários.

1926

Promulgada lei regulando o trabalho do menor.

1931

Instituída a estabilidade no emprego e o sistema de pensões e aposentadorias. A nova legislação trabalhista acaba com a pluraridade sindical.

1932



Presença feminina na greve geral de 1920 em São Paulo

Regulamentado o trabalho feminino. A jornada de trabalho fica limitada a oito horas diárias.

1933

Bancários conquistam jornada de seis horas diárias.

1943



Ato de 1º de Maio comemora criação do salário mínimo

A Consolidação das Leis do Trabalho institui salário mínimo, auxílio-natalidade, salário família, licença para gestante, descanso semanal remunerado e estabilidade no emprego depois de dez anos.

1946



Reconhecimento dos direitos conquistados na era Vargas

A Justiça do Trabalho recebe a atribuição de decidir se uma greve é legal ou não.

1946

A Constituição nega a autonomia e a liberdade sindical.

1952

Aprovada lei permitindo sindicatos se filiarem a organismos internacionais.

1962



Passeata dos trabalhadores na Pirelli pelo abono de fim de ano

Instituído o 13º salário.

1964

O 13º salário é estendido aos funcionários públicos.

1966

O governo cria o FGTS e acaba com a estabilidade no emprego.

1988



Greve dos metalúrgicos do ABC pelas 40 horas em 1985

Na Constituição, a jornada semanal passa de 48 horas para 44 horas.

1989

Domésticas passam a ter os benefícios da CLT.

Fontes consultadas

1º de Maio, cem anos de luta - José Luiz Del Roio, Global Editora

Cem vezes primeiro de maio - Prefeitura de São Paulo
1º de Maio e os principais momentos da luta sindical em São Bernardo - Ademir Medici e Suely Pinheiro - Prefeitura de São Bernardo

Revista dos Metalúrgicos - CNM/CUT
Memórias do Trabalho - CNM/CUT

Terça-feira

25 de abril de 2006

Edição nº 2156

ESPECIAL

Tribuna

Metalúrgica



1º DE MAIO É DIA DE LUTA

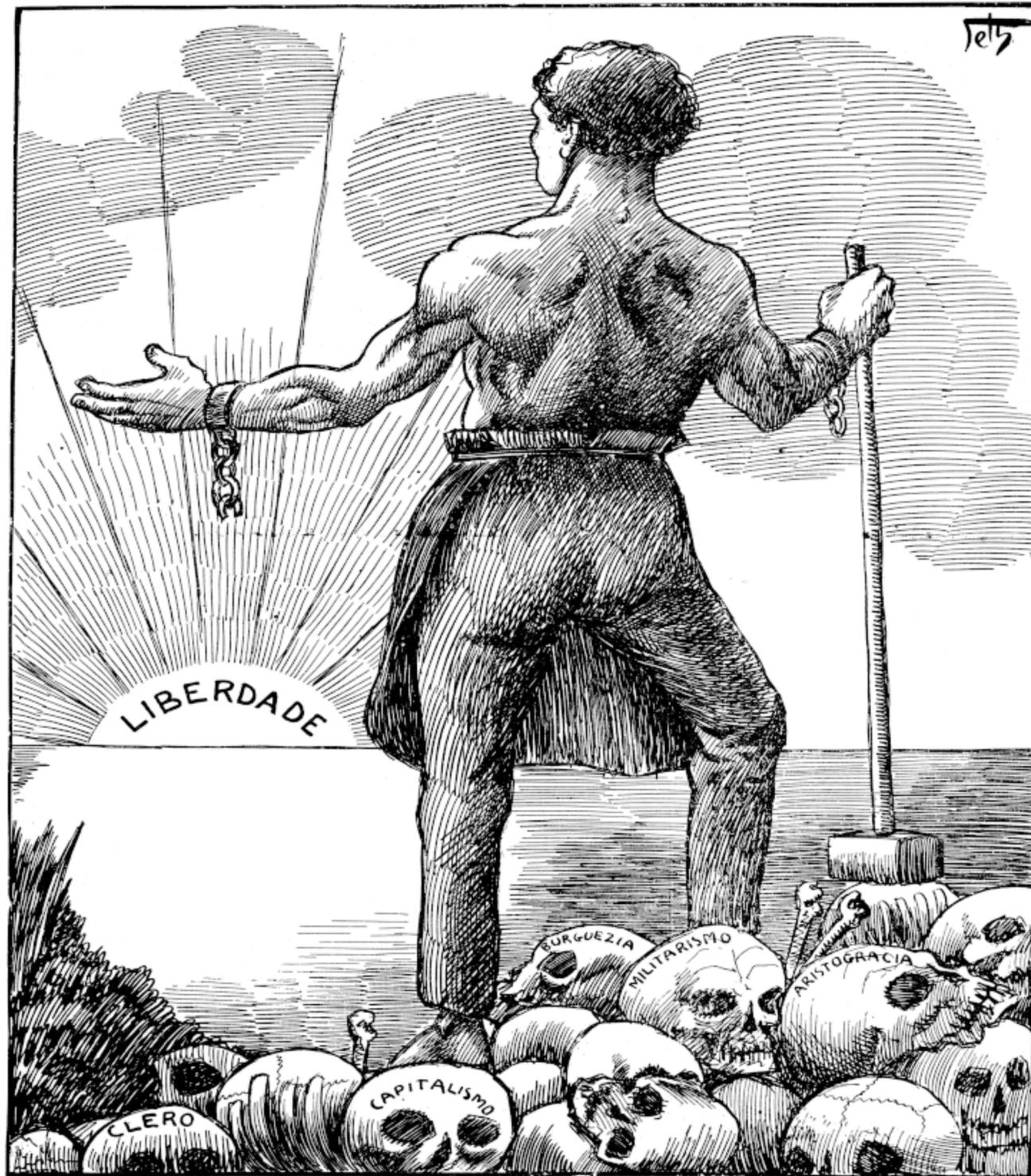


Ilustração de capa jornal a Voz do Trabalhador de 1º de Maio de 1913. Ela expressa os sentidos do Dia do Trabalhador como dia de luta por liberdade

Das festas na antiguidade para comemorar a fartura das lavouras e a renovação da natureza, à luta contra a escravidão e por melhores condições de vida. A história mostra que o dia 1º de Maio carrega os sentidos da transformação social, da revolução e da luta dos trabalhadores por liberdade. Nesta quarta e última edição especial da Tribuna Metalúrgica sobre o 1º de Maio saiba como a data foi se firmando como um dia de luta no decorrer do tempo.

Maio, o mês da paixão revolucionária

O 1º de Maio nasceu de uma decisão política, com a intenção de dar unidade política e cultural à classe trabalhadora através de manifestações públicas.

O mês de maio foi escolhido por já estar presente na memória das pessoas. Nos Estados Unidos, em Nova Iorque, maio era o mês tradicional de mobilização dos trabalhadores. Os camponeses europeus comemoravam em maio o mês da renovação da natureza. Eram festas tradicionais tendo como símbolo a primavera, que é a renovação e florescimento da natureza depois do inverno. A partir da Revolução Francesa, maio passou a ser o mês de serem plantadas as árvores da liberdade.

Desde o início o 1º de Maio absorveu símbolos e rituais da cultura popular tradicional. Foi associado a um tempo de crescimento, florescimento e renovação, bastante adequado ao movimento operário e socialista da época, que indicava esperança e renovação.



Piquenique de metalúrgicos no 1º de Maio no final da década de 30. Apesar do caráter de confraternização, o evento serviu para levantar fundos para a organização do Sindicato

Memória e manifestação

O sentido que os trabalhadores deram ao 1º de Maio foi o de uma comemoração e manifestação de lutas. Uma comemoração para o resgate da sua memória e manifestação como forma de manter viva a unidade política e social dos trabalhadores.

A data nasceu sob o signo da paixão revolucionária. Se ele representava o símbo-

lo da paz e da fraternidade internacionais, também significava uma futura revolução social.

As datas como Independência e Proclamação da República são criadas pelos governos para autocelebrar o Estado e servem como instrumento de poder.

Já o 1º de Maio nasce a partir de uma tradição criada pelos trabalhadores e que

nem sempre esteve nos calendários oficiais.

Os trabalhadores vêem o 1º de Maio como um dia especial, um dia de falta coletiva ao trabalho, um dia fora da rotina.

Afirmção

Homens e mulheres colocavam a melhor roupa, eles de terno, elas de bonitos vestidos. Assim, participavam

Reprodução: Cem vezes Primeiro de Maio



Faixa exibida no 1º de Maio de 1979, no Estádio de Vila Euclides. Luta tem conotação política

das manifestações, dos bailes públicos e dos discursos. Cantavam canções e hinos.

Os hinos da Internacional e da Marselhesa nunca faltavam. A partir da França, incorporou a tradição do teatro público das festas populares.

A data assinala um dia mundial de afirmação dos trabalhadores e suas lutas contra o capital.

De festa operária a dia de luta

No Brasil, o 1º de Maio se manteve como um dia de afirmação da classe trabalhadora em desfiles e manifestações públicas. Um dia de festa operária.

Em 1924 o presidente Arthur Bernardes decreta feriado, na tentativa de agradar os trabalhadores e transformar a data num simples e inocente dia. Até hoje, tem gente que acredita que é o dia do trabalho e não o Dia dos Trabalhadores.

Na década de 30, Getúlio Vargas transformou o feriado numa celebração do poder do Estado.

O 1º de Maio, que era o dia do trabalhador, se transformou numa festa para o presidente. Todos marchando disciplinadamente para agra-



100 mil pessoas em passeata no 1º de Maio de 1980 pedem democracia e o fim da ditadura militar

decer os direitos recebidos.

Nos anos 50 e 60 as festas continuaram seguindo o mesmo estilo de grandes comemorações promovidas pelo governo e empresários, com vários sindicatos organizando atos

paralelos. A partir dos anos 80, depois da ditadura, os trabalhadores brasileiros retomaram a tradição de incorporar elementos da festa e do espetáculo popular no campo da política.

O 1º de Maio é uma tra-

dição que pertence aos trabalhadores de todo o mundo. Ele reafirma a democracia e a liberdade como valores fundamentais num ritual de afirmação do sonho, da esperança e da utopia.

Esta série sobre o 1º de Maio da Tribuna Metalúrgica contou com a colaboração da equipe do Departamento de Formação do Sindicato

Tribuna

Publicação diária do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Redação: Rua João Basso, 231 - Centro São Bernardo - CEP: 09721-100
Fone: 4128-4200 - Fax: 4127-3244
www.smabc.org.br
imprensa@smabc.org.br

Regional Diadema: Av. Encarnação, 290 - Piraporinha. Telefone 4066-6468
CEP 09960-010

Regional Santo André: Rua Senador Fláquer, 813 - Centro. Telefone 4990-3052
CEP 09010-160

Diretor Responsável: Sergio Nobre
Repórteres: Carlos Alberto Balista, Gonzaga do Monte e Silvio Berengani
Repórter Fotográfica: Raquel Camargo

Arte e Editoração Eletrônica: Eric Gaieta
CTP e Impressão: Simetla ABC Gráfica e Editora Fone: 4341-5810

O longo caminho da cidadania

Só é possível falar em cidadania no Brasil a partir de 1888, com o fim de mais de três séculos de escravidão.

A escravidão fere o direito à liberdade, que junto ao direito à vida, à propriedade e à igualdade perante a lei são DIREITOS CIVIS.

Os direitos civis, junto aos direitos políticos e sociais, constroem o que chamamos de cidadania.

No Brasil Colônia, a escravidão impregnava todas as classes. Todos tinham ou queriam ter escravos. Um negro alforriado, assim que tivesse condições, comprava um escravo! No período colonial praticamente não existiam direitos civis, políticos e sociais.

Só se pôde pensar em cidadania no País a partir da Independência (1822). Mesmo com o País livre de Portugal, a escravidão se manteve e apenas uma pequena parte da população tem acesso a alguns direitos políticos.

Afinal, o poder do Estado terminava na porteira das grandes propriedades, onde os coronéis ditavam as leis e man-

davam em todos, inclusive nos juízes. E só uma Justiça independente é capaz de promover respeito aos direitos civis.

Limitações

Em 1888, a abolição da escravidão recupera o direito civil à liberdade. No ano seguinte veio a proclamação da República e trouxe uma nova Constituição (1891).

Ainda assim, a primeira Constituição brasileira continua impondo limitações aos DIREITOS POLÍTICOS, como votar e ser votado, de se organizar em partido político ou associação de classe e de fazer manifestações políticas.

A Constituição proíbe o voto dos analfabetos, mulheres, mendigos, soldados e membros de ordens religiosas. Nessa época, somente 15% dos brasileiros sabiam ler e escrever, e a maior parte da população nem conhecia o significado de um governo representativo.

A elite manda

A participação política nacional era limitada a pe-

quenos grupos. O povo não tinha lugar no sistema político e as ações da população eram mais uma reação ao arbítrio das autoridades.

Os governantes herdaram a tradição da política liberal. Assim, o Estado não interfere

na regulação do trabalho e deixa a assistência social para iniciativas da sociedade civil, que se confundia com caridade. Já as lutas dos trabalhadores eram tratadas como caso de polícia. E tome repressão!

Nessa situação ficava di-

ficil falar em DIREITOS SOCIAIS, ou seja, o direito do cidadão participar da riqueza produzida pela sociedade. É o direito ao trabalho, ao salário justo, à aposentadoria e aos serviços básicos como saúde e educação.

Cidadania

Direitos Civis

Garantem a vida em sociedade Fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei.

- Garantia de ir e vir
- De escolher o trabalho
- De manifestar o pensamento
- De organizar-se
- De ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência
- De não ser preso, a não ser por autoridade competente e de acordo com as leis
- De não ser condenado sem processo legal e regular

A idéia central que orienta os direitos civis é a da liberdade individual

Direitos Políticos

Garantem a participação nos governos Conferem legitimidade à organização política da sociedade

- Direito de votar e ser votado
- De organizar-se em partido político
- De organizar-se em associações de classe ou de interesse
- De fazer manifestações políticas

A idéia central que orienta os direitos políticos é a do auto-governo

Direitos Sociais

Garantem a participação na riqueza da sociedade Permitem às sociedades reduzir o excesso de desigualdade social

- Direito à organização, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria
- Dependem do modelo de desenvolvimento voltado para a inclusão social e de máquina administrativa eficiente.

A idéia central que orienta os direitos sociais é a justiça social

A democracia tardia

Tudo isso vai mudar a partir de 1930, quando Getúlio Vargas derruba a República Velha, essencialmente agrária, e imprime uma política de desenvolvimento. Com o crescimento das cidades provocado pela industrialização, a classe operária aumenta e ganha forma.

Getúlio Vargas promove a expansão dos direitos trabalhistas (que são direitos civis), com jornada de 8 horas, regulamentação do trabalho das mulheres e menores, carteira de trabalho, convenção coletiva e juntas de conciliação e julgamento (Justiça do Trabalho). É nesse período que são criados os institutos previdenciários.

A Constituição de 1934 vai garantir o voto direto e secreto, estendendo o direito do voto às mulheres. Em 1937, Getúlio dá o golpe, fecha o Congresso e decreta estado de emergência com invasão de casas, prisões e tor-

tura, extinção dos partidos políticos e suspensão das eleições ou de manifestações contrárias ao governo.

Se o ditador suspende os direitos políticos e civis, ele faz avançar os direitos sociais com a CLT.

Com o fim da Segunda Guerra existe muita pressão pela democratização do País e a Constituição de 1946 recupera os direitos fundamentais, mas exclui grande parte da população.

Os trabalhadores rurais nas grandes fazendas continuam sem direitos, os analfabetos continuam impedidos de votar e importantes grupos de trabalhadores urbanos não têm a profissão reconhecida pelo Estado e ficam sem acesso aos direitos trabalhistas. O Partido Comunista Brasileiro é considerado ilegal.

Mesmo assim, o Brasil tem sua primeira experiência de vida democrática, que vai



Trabalho precário e em condições de escravidão. Muitos ainda não participam da riqueza construída pela sociedade

durar até 1964. Para muitos historiadores, esse é um período que se caracteriza por um ensaio na construção da cidadania.

Pela primeira vez os trabalhadores rurais se organizam, fazendo surgir as ligas camponesas que reivindicam reforma agrária. Em 1963, o Estatuto do Trabalhador Rural vai garantir direitos aos

assalariados do campo.

A consolidação dos avanços democráticos é interrompida em 1964 com o golpe dos militares, que suspendem os direitos políticos e civis. Os órgãos de representação política se transformam em peças decorativas.

Depois de 1985, com a fim da ditadura militar, os direitos civis são restabeleci-

dos com a recuperação da liberdade de expressão, de imprensa e de organização.

Com a Constituição de 1988 os direitos políticos, civis e sociais ganham uma amplitude nunca antes alcançada, mas continuam excluindo grandes setores da população, impedidos de participar da riqueza construída pela sociedade.